



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



**1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO 2906001/2021/PMNP**

O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, n.º 768, Bairro Jardim Europa, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, chefe do Poder Executivo Sr. **Gelson Luiz Dill**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 581.793.991-68, portador da Cédula de Identidade nº 751908, SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Jardim Planalto, município de Novo Progresso - PA, e a empresa **N P C CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.629.108/0001-25, com sede e administração à Rua Romenia, s/n, Bairro Jardim América, s/n, município de Novo Progresso - PA, aqui representada por seu sócio administrador Sr. **Kaio Andrade de Carvalho Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 060.414.329-03, portador da Cédula de Identidade nº 20346472028, SSP/MA, determinam por meio deste, alterar o contrato nº **2906001/2021/PMNP**, referente a **execução dos serviços de tapa buracos das vias pavimentadas do perímetro urbano do município de Novo Progresso – PA**, visando atender as demandas da **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a supressão do saldo dos itens, no percentual de 18,10% (dezoito vírgula dez por cento) sobre o valor inicialmente contratado, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

O presente Termo Aditivo terá a supressão do saldo dos itens, no percentual de 18,10% (dezoito vírgula dez por cento), no valor de R\$ 139.252,32 (cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



E por estarem assim, justas e conveniadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Novo Progresso – PA, 13 de dezembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA**  
**Gelson Luiz Dill**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**N P C CONSTRUTORA LTDA**  
**Kaio Andrade de Carvalho Sousa**  
Sócio Administrador  
**CONTRATADA**